# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0361/2019/SEJUR - Leg**
**Processo nº 6907/2019**

Cubatão, 02 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 14:11 HS. 02 DE 10 DE 19
POR:
PROTOCOLO
20191062003

**Ref.:** Requerimento nº 41/2019
Vereador – Fábio Alves Moreira
Ofício-e nº 091/2019/DVA-rt
Processo nº 470/19

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de vossa autoria , informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à CMT – Companhia Municipal de Trânsito , gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CMT
CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CORRESPONDÊNCIA Nº 2084
Recebi em: 22 / 08 / 19
Maria
GP / Secretaria

Ofício nº 388/2019 CMT/jgl

**Ref. Proc. Adm. Nº6907/19**
Cubatão, 21 de agosto de 2019.

Em resposta ao ofício em epígrafe, informamos que está previsto no convênio firmado com a nova empresa de transporte, que atenderá o município, a implantação e manutenção dos pontos de ônibus ficarão por conta da mesma.

Outrossim, a Companhia Municipal de Trânsito havendo disponibilidade econômica, irá proceder as implantações necessárias.

Certos de podermos colaborar com Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU**
Superintendente

Excelentíssimo Sr.
César da Silva Nascimento
Secretário Municipal de Governo